



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO



Parecer nº 42/2017/CI/SESAN-PMB, REFERÊNCIA: Solicitação do 5º (quinto) aditivo de prazo. Contrato Administrativo nº 15/2015 - SESAN/PMB. Tomada de preço Nº 17/2015. Empresa: D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ Nº 18.972.651/0001-09.

RELATÓRIO E PARECER

Relatório do Controle Interno – Considerações sobre o processo administrativo GDOC nº 3236/2017/SESAN/PMB, datado em 12.06.2017, Memo nº 093/2017-DEOV/SESAN/PMB, para análise e parecer quanto a possibilidade legal de aditivo de prazo, por mais 03 (três) meses, referente ao contrato administrativo nº 15/2015, firmado inicialmente em 15/12/2015, entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO/SESAN/PMB e a empresa D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial na avenida Magalhães Barata, na Ilha de Cotijuba, município de Belém, estado do Pará.. Na análise da documentação do processo em questão, quanto sua regularidade, de acordo com a legislação vigente, temos a observar, existência de conformidade.

Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saneamento,

Ao proceder a análise do Processo Administrativo nº 3236/2017/SESAN/PMB, referente à concessão legal do 5º (quinto) aditivo de prazo, do contrato administrativo 015/2015, celebrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e a empresa D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação e drenagem superficial na Ilha de Cotijuba, município de Belém/Pará, verificou-se que foram cumpridas todas as fases necessárias à sua regularidade. Diante do exposto, este Controle Interno/SESAN, ressalta que o mesmo têm justificativa favorável do departamento técnico, DEOV/SESAN/PMB, tramitou pelo NUSP/SESAN, que informou existir lastro orçamentário, tramitou no NSEAJ/SESAN, com parecer favorável nº 071/2017, foi homologado, autorizado e que também se manifesta pela sua conformidade, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário, caso entenda de forma adversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer, C. I /JBB

Belém/Pa, 12 de junho de 2017.


Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN

JULIO SERGIO BRANCHES BRITO
Controle Interno/ SESAN/PMB

